



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

LEI N.º 2.685/2005, DE 10 DE AGOSTO DE 2005.

Projeto de Lei n.º 015/05, de autoria do Vereador Walter Naves de Sousa-PSDB e Vereadora Antonia Jacob Barbosa-PL

“Dispõe sobre a disponibilidade de vagas em concurso público municipal”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, nos uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 31, IV da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças e do Art. 26, I, alínea “n”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ela **promulga** a seguinte Lei:

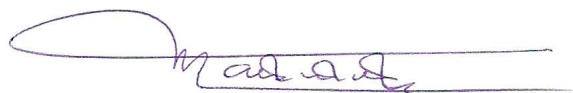
Art. 1º - Fica disponibilizado 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em concurso público da Prefeitura Municipal, para os candidatos de cor negra.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 10 de agosto de 2005.


ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES
Presidenta


WALTER NAVES DE SOUSA
1º Secretário

Esta lei foi registrada
no livro próprio e arquivada
no mural da Câmara
Municipal, em 10-08-05